

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

PORTARIA Nº 3.390, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Voto

~~O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA ANEEL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 16, § 1º, do Regimento Interno da ANEEL, aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 48500.003174/2010-08, resolve:~~

~~Art. 1º Alterar a Portaria nº [2.280](#), de 19 de junho de 2012, publicada no DOU nº 128, de 4 de julho de 2012, seção 1, página 74, cujo art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º Delegar competências ao titular da Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração para:”~~

~~Art. 2º Revogar os parágrafos 1º e 2º do art. 1º da Portaria nº [914](#), de 29 de abril de 2008, publicada no DOU nº 88, de 9 de maio de 2008, seção 2, página 43, passando o art. 1º e seu parágrafo único a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º Delegar competências ao titular da Superintendência de Regulação Econômica e Estudos do Mercado para:~~

.....

~~Parágrafo único. As competências de que tratam os incisos IX, X e XII serão exercidas mediante ato conjunto do Superintendente de Regulação Econômica e Estudos de Mercado e do Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração.”~~

~~Art. 3º Alterar a Portaria nº [2.087](#), de 7 de fevereiro de 2012, publicada no DOU nº 33, de 15 de fevereiro de 2012, seção 1, página 69, cujo art. 1º e seu parágrafo único passam a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º Delegar competências ao titular da Superintendência de Gestão Tarifária para:~~

.....

~~Parágrafo único. A competência de que trata o inciso VIII será exercida mediante ato conjunto do Superintendente de Regulação Econômica e Estudos do Mercado e do Superintendente de Gestão Tarifária.”~~

~~Art. 4º Alterar a Portaria nº [851](#), de 30 de janeiro de 2008, publicada no DOU nº 25, de 7 de fevereiro de 2008, seção 2, página 11, cujo art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º Delegar competências ao titular da Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição para:”~~

~~Art. 5~~ As alterações indicadas neste ato entrarão em vigor a partir de 5 de janeiro de 2015.

ROMEU DONIZETE RUFINO

~~Este texto não substitui o publicado no D.O. de 05.01.2015, seção 1, p. 140, v. 152, n. 2.~~

[\(Revogada pela PRT ANEEL 4.845 de 12.12.2017\)](#)